



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

40 338,17 x 4 = 161 352,68

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS

Contrato n.º 11/2015.

Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2015 – Pregão Presencial n.º 02/2015

Décimo Termo Aditivo ao Contrato N° 11/2015 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**, CNPJ N° 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, nesta cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representado por sua Presidente, vereadora Joice Martins Silva Quirino, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **ROSIMEIRE DE MOURA CASTRO EIRELLI**, cujo nome fantasia é **ALERTA SERVIÇOS**, CNPJ de n° 06.318.442/0001-67, com sede situada na Rua da Fábrica, n° 01, Bairro Palmeiras, CEP: 35.600-000, Bom Despacho/MG, neste ato representada pelo Sra. Rosimeire de Moura Castro, com CPF de n° 014.534.236-05, com RG de n° M 7.982.846, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e o fazem conforme as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2015 tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, nos termos do art.57, §4° da Lei Federal n° 8.666/93 e decisão administrativa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 11/2015 por 4 (quatro) meses, pelo período de 1° de novembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata esse termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2020:

001.01.01.031.0001.2002-33903900

001.01.01.031.0001.2003-33903900

110.244,89



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2015 e todos os seus Termos Aditivos anteriores que não foram alterados por esse instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) laudas e 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, seguem assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Bom Despacho, 29 de outubro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

p/p Joice Martins Silva Quirino

CONTRATANTE

  
ROSIMEIRE DE MOURA CASTRO EIRELLI

p/p Rosimeire de Moura Castro

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

  
Valério de Lima Carvalho  
ANALISTA PARLAMENTAR  
Matricula: 49-7

  
CPE: Satriel Augusto do Nascimento  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Analista Jurídico Parlamentar  
Câmara Municipal de Bom Despacho  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40  
Centro - Bom Despacho/MG  
CEP: 35.600-000